



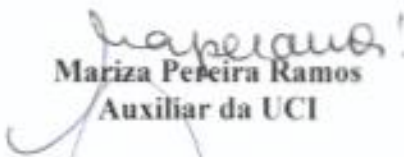
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PARECER Nº 002/2017

A Unidade de Controle Interno vem apresentar o presente parecer técnico, referente ao Acordo de Cooperação nº 002/2017, em conformidade com o Inciso VIII-A, do art. 2º, da lei 13.019/2014 que trata do Acordo de Cooperação, através de um Acordo entre o Município e a Entidade Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, referente à ao Programa de Manutenção do Atendimento à Educação Infantil, através da cedência da professora Leticia Messagi Daí pra Airoidi, com carga horária de 40 horas semanais e habilitação em pedagogia, como contrapartida a Entidade disponibilizará de 15 vagas para crianças da educação Infantil, com faixa etário de 02 a 03 anos, para o Município.

Analisando o processo, verificamos que a justificativa do Gestor Público e a proposta estão em conformidade com a modalidade de parceira adotada, bem como a o interesse de ambas as partes pela realização da parceria e da viabilidade de sua execução. Na análise das metas e a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física, foram cumpridas. Verificamos também a indicação do Gestor da parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2017.


Mariza Pereira Ramos
Auxiliar da UCI


Paulo Roberto da Luz Collar,
Diretor da UCI